

## COMUNICADO

Em conformidade com a Lei Complementar nº 846, de 04-6-1998

Balço Patrimonial - CENTRO DE MEDICINA DE REABILITAÇÃO LUCY MONTORO SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina.

## SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina Centro de Reabilitação Lucy Montoro São José dos Campos

CNPJ: 61.699.567/0036-12

Nota da Administração

Em complemento às Demonstrações Contábeis Consolidadas da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, estamos publicando as Demonstrações Contábeis Individuais da Unidade Gerenciada: **SPDM - Centro de Reabilitação Lucy Montoro de São José dos Campos**. As Atas de Reuniões com o Parecer sobre a aprovação das contas e demonstrativos contábeis emitidos pelo Conselho Fiscal da SPDM, Assembleia Geral de Associados da SPDM e Parecer de Auditoria Independente, serão publicados em conjunto com as Demonstrações Contábeis Consolidadas da SPDM, até 30 de Abril de 2024. São Paulo, 29 de Fevereiro de 2024.

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Diretor-Presidente da SPDM

Demonstrações Contábeis Comparativo dos Balanços Patrimoniais - Exercícios encerrados em 31 de Dezembro - Valores em Reais		
	2023	2022
<b>Ativo Circulante</b>	10.508.559,38	10.258.072,76
Saúde	10.508.559,38	10.258.072,76
Caixa e Equivalentes de Caixa (3.1 / 3.2)	635.907,08	565.942,11
Clientes e Outros Recebíveis (3.3)	9.666.676,44	9.222.168,00
Créditos e Contas a Receber (3.4)	60.552,84	158.283,50
Estoque (3.5)	142.542,57	308.727,45
Despesas Antecipadas (3.6)	2.880,45	2.951,70
Ativo não Circulante	10.897.243,56	18.796.444,25
Saúde	10.897.243,56	18.796.444,25
Realizável a Longo Prazo (3.7 / 3.7.1)	10.897.243,56	18.435.392,00
Imobilizado (3.8 / 3.8.1 / 3.8.2)	0,00	361.052,25
<b>Total do Ativo</b>	<b>21.405.802,94</b>	<b>29.054.517,01</b>

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

### Comparativo das Demonstrações dos Fluxos de Caixa

Exercícios encerrados em 31 de Dezembro - Valores em Reais (R\$)

	2023	2022
Fluxo de Caixa das Atividades	0,00	0,00
Superávit / Déficit do Exercício / Período	0,00	0,00
Ajustes p/ Conciliar o Resultado as		
Disponibilidades Geradas Atividades Operacionais	0,00	0,00
Depreciação e Amortização	0,00	0,00
Resultado Venda/Baixa Ativos e Passivos	0,00	0,00
Ajuste Contas Patrimônio Líquido	0,00	-134.528,67
Variações Ativos e Passivos	0,00	0,00
(+) Redução Contas a Receber	7.094.640,00	-1.127.799,33
(+) Redução Outros Créditos	96.730,66	9.996.119,37
(+) Redução Despesas Antecipadas	71,25	-1.399,29
(+) Redução Estoques	166.184,88	-135.105,60
Aumento (-) Fornecedores	273.471,82	70.407,71
Aumento (-) Doações e		
Subvenções / Contratos	-7.603.229,83	-9.418.320,46
Aumento (-) Contas a Pagar e Provisões	42.096,19	263.042,11
Aumento (-) Bens de Terceiros	-361.052,25	-36.253,95
Aumento (-) Passivo Arrendamento	0,00	0,00
<b>Caixa Líquido Consumido pelas Atividades Operacionais</b>	<b>-291.087,28</b>	<b>-523.838,11</b>
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos	0,00	0,00
(+) Recebimento pela Venda de Ativo Imobilizado	0,00	0,00
(-) Aquisições de Imobilizado	0,00	0,00
(-) Adição de Bens de Terceiros	361.052,25	36.253,95
(-) Adição de Bens Intangíveis	0,00	0,00
(-) Direito de Uso	0,00	0,00
<b>Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Investimentos</b>	<b>361.052,25</b>	<b>36.253,95</b>
Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento	0,00	0,00
Captação de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
(-) Pagamentos de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
<b>Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Financiamentos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Aumento (Redução) no Caixa e Equivalente</b>	<b>69.964,97</b>	<b>-487.584,16</b>
<b>Saldo Inicial de Caixa e Equivalente</b>	<b>565.942,11</b>	<b>1.053.526,27</b>
<b>Saldo Final de Caixa e Equivalente</b>	<b>635.907,08</b>	<b>565.942,11</b>

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

### Comparativo das Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido - Exercícios encerrados em 31 de Dezembro - Valores em Reais (R\$)

Fatos Contábeis	Incorporação ao Patrimônio Social		Transferências Enviadas e Recebidas		Superávit / (Déficit) do Período	Patrimônio Líquido
	Avaliação Patrimonial	Ajustes	Enviadas	Recebidas		
Saldo 31/12/2022	0,00	0,00	-134.528,67	0,00	0,00	-134.528,67
Incorporação ao Patrimônio Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realização do APP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes	0,00	-134.528,67	0,00	0,00	0,00	-134.528,67
Transferência para o Patrimônio	0,00	0,00	134.528,67	0,00	0,00	134.528,67
Transferências Enviadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Recebidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit / (Déficit) do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo 31/12/2023	0,00	-134.528,67	0,00	0,00	0,00	-134.528,67

(\*) Os resultados deficitários ou superavitários do período serão totalmente incorporados ao Patrimônio Líquido da Entidade.

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

### Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de Dezembro de 2023 e 2022

**Contexto Operacional, Normas e Conceitos Gerais Aplicados nas Demonstrações Financeiras** em 31 de dezembro de 2023 e 2022 - A Entidade, **SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina** é uma Associação civil sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, reconhecida de utilidade pública estadual e no município de sua sede, respectivamente pelos decretos nºs 40.103 de 17/05/1962 e 8.911, de 30/07/1970. A diretriz primordial da Associação é sua inserção no sistema de saúde direcionada ao tratamento, prevenção de doenças e à promoção da saúde primária, secundária e terciária, estreitando laços com a comunidade local e reafirmando seu compromisso social de atender a todos, sem discriminação. Com o crescimento Institucional, a SPDM vem expandindo sua área de atuação com projetos, em desenvolvimento, na área da Assistência Social e na área Educacional. Toda essa gama de atividades consolida, cada vez mais, a SPDM como uma instituição filantrópica de grande porte, que busca a sustentabilidade econômica, social e ambiental. Sua gestão é baseada no sistema de governança corporativa e na alta competência de seus colaboradores. Assim, a SPDM contribui de forma efetiva para a melhoria contínua dos serviços prestados pelo Sistema Único de Saúde do Brasil, visando principalmente garantir a universalidade e as oportunidades de acesso à saúde, necessárias ao desenvolvimento humano e social do cidadão. Para tanto, associa o melhor da tecnologia com atendimento médico de alta qualidade, respaldado por equipes multiprofissionais, formadas por enfermeiros, fisioterapeutas, farmacêuticos, nutricionistas, fonoaudiólogos, bioquímicos, psicólogos, tecnólogos, assistentes sociais e dentistas, atua na área da assistência social e promove formação e treinamento na área da saúde entre outros. **Características da Unidade Gerenciada:** O Centro de Reabilitação Lucy Montoro tem como objetivo promover a redução da incidência de deficiência no País e garantir a atenção integral a esta população, a partir de mecanismos para a organização e implantação de Redes de Assistência à Pessoa com Deficiências Físicas Incapacitantes, Motoras e Sensorio-Motoras. A proposta do CRLM SJC é gerar condições das pessoas com deficiência física serem incluídas na sociedade a partir do desenvolvimento de suas habilidades e potencialidades. Oferece tratamento interdisciplinar de alta e média complexidade para pessoas com grandes incapacidades, como lesão medular, amputações, sequelas físicas e cognitivas de traumatismo crânioencefálico, paralisia cerebral e lesão encefálica adquirida com disfunção ou interrupção dos movimentos de membros (superiores, inferiores ou ambos) com severa restrição de mobilidade e patologias infantis incapacitantes e doenças degenerativas. A unidade de São José dos Campos é gerenciada pela Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM, desde sua inauguração, em 17 de setembro de 2011, convocada pela Resolução SS-54, de 21-06-2016. Em 15 de Dezembro de 2022 foi assinado o TA 01/2023, processo origem SES-PRC-2021/22485, no valor de R\$ 9.222.168,00, referente ao gerenciamento e execução das atividades e serviços de saúde a serem realizados no ano de 2023. Em 26 de Setembro de 2023 foi assinado o TA 02/2023, processo origem SES-PRC-2021/22485, no valor de R\$ 10.072,70 referente a recursos financeiros de Investimento. Em 18 de Dezembro de 2023 foi assinado o TA 03/2023, processo origem SES-PRC-2021/22485, no valor de R\$ 613.000,00, tem por objeto o repasse de recursos financeiros de Custeio para recomposição orçamentária. Em 21 de Dezembro de 2023 foi assinado o TA 01/2024, processo origem SES-PRC-2021/22485, no valor de R\$ 9.666.676,44 referente ao gerenciamento e execução das atividades e ser-

viços de saúde a serem realizados no ano de 2024. **1 - Imunidade Tributária:** A SPDM enquadra-se no conceito de imunidade tributária disposta no art. 150, Inciso VI, alínea "C" e seu parágrafo 4º e artigo 195, parágrafo 7º da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988. **1.1 Requisitos para imunidade tributária:** Conforme determinação constitucional deverá a lei complementar, pois somente ela tem o condão de regulamentar matéria relativa à imunidade tributária, estabelecer requisitos necessários ao gozo da referida benesse, os quais se encontram devidamente dispostos no artigo 14 do Código Tributário Nacional. Do mesmo modo, o cumprimento de tais requisitos está previsto no Estatuto Social da Entidade e pode ser comprovado pela sua escrituração contábil (Demonstrações Contábeis, Diário e Razão), no qual transcrevemos: a) Não distribuem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título (art. 39º do Estatuto Social); b) Aplicam integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais (art. 39º do Estatuto Social); c) Mantêm a escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão os quais elaborados pelo Conselho Administrativo (art. 23, XXV do Estatuto Social), são submetidos à análise de resultados e aprovação pelo Conselho Fiscal (art. 32, I do Estatuto Social) e Assembleia Geral dos Associados (art. 16 VI do Estatuto Social). **1.2 Imunidade Tributária e característica da Imunidade:** A SPDM também se enquadra no conceito de imunidade das Contribuições Sociais, nos termos da lei, por tratar-se de instituição privada, sem fins lucrativos e econômicos, com atuação preponderante na área da saúde, conforme previsto nos artigos 12 e 15 da Lei nº 9.532/97, combinados com a Lei Complementar nº 187, de 16 de Dezembro de 2021, reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social. **1.3 - Requisitos para manutenção da Imunidade Tributária:** A Lei complementar 187/2021, regulamentada pelo Decreto nº 11.791, de 21 de novembro 2023, em seus arts. 3º e 4º estabelece que farão jus à imunidade de que trata o § 7º do art. 195 da Constituição Federal as entidades beneficentes que atuam nas áreas da saúde, da educação e da assistência social, certificadas nos termos desta lei complementar, e que, atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos: I - não percebam seus dirigentes estatutários, conselheiros, associados, instituidores ou beneficiários remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, das funções ou das atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos; II - apliquem suas rendas, seus recursos e eventual superávit integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais; III - apresentem certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, bem como comprovação de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); IV - mantenham escrituração contábil regular que registre as receitas e as despesas, bem como o registro em gratuidade, de forma segregada, em consonância com as normas do Conselho Federal de Contabilidade e com a legislação fiscal em vigor; V - não distribuem a seus conselheiros, associados, instituidores ou beneficiários seus resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto, e, na hipótese de prestação de serviços a terceiros, públicos ou privados, com ou sem cessão de mão de obra, não transfiram a esses terceiros os benefícios relativos à imunidade prevista no § 7º do art. 195 da Constituição Federal; VI - conservem, pelo

### Comparativo das Demonstrações dos Resultados dos Períodos

Exercícios encerrados em 31 de Dezembro - Valores em Reais (R\$)

	2023	2022
<b>(=) Receita Bruta de Serviços (4)</b>	<b>12.572.521,54</b>	<b>11.606.152,49</b>
Saúde	12.572.521,54	11.606.152,49
Subvenções Saúde (4.1)	10.339.112,28	9.565.673,00
Estrutura SPDM Saúde	59.732,22	59.021,32
Receitas da Imunidade e do Trabalho		
Voluntário Saúde (9.1 a 10)	2.173.559,26	1.981.380,51
Receitas Financeiras Saúde	17,78	77,66
Receitas Gerais Saúde	100,00	0,00
Receita Líquida	12.572.521,54	11.606.152,49
<b>Custos (4.2)</b>	<b>-6.005.635,83</b>	<b>-5.739.533,54</b>
Saúde	-6.005.635,83	-5.739.533,54
Custos com Pessoal Saúde	-4.032.046,06	-3.876.579,01
Custos com Pessoas sem Vínculo		
Empregatício Saúde	-39.048,94	-30.559,92
Custos Administrativos Saúde	-140.919,71	-106.967,10
Custos com Mercadorias e Materiais Saúde	-769.180,64	-735.974,31
Imunidade e Trabalho		
Voluntário Saúde (9.1 a 10)	-1.024.440,48	-989.453,20
<b>Despesas (4.2)</b>	<b>-6.566.885,71</b>	<b>-5.866.618,95</b>
Saúde	-6.566.885,71	-5.866.618,95
Despesas com Pessoal Saúde	-3.697.944,11	-3.256.128,41
Despesas com Pessoas sem Vínculo Empregatício Saúde	0,00	-3.064,50
Despesas Administrativas Saúde	-1.621.282,80	-1.515.897,91
Despesas com Mercadorias e Materiais Saúde	-91.856,78	-76.586,82
Imunidade e Trabalho		
Voluntário Saúde (9.1 a 10)	-1.149.118,78	-991.927,31
Despesas Financeiras e Tributárias Saúde	-6.683,24	-23.014,00
(=) Resultado do Exercício	0,00	0,00

Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

prazo de 10 (dez) anos, contado da data de emissão, os documentos que comprovem a origem e o registro de seus recursos e os relativos a atos ou a operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial; VII - apresentem as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade, quando a receita bruta anual auferida for superior ao limite fixado pelo inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e VIII - prevejam, em seus atos constitutivos, em caso de dissolução ou extinção, a destinação do eventual patrimônio remanescente a entidades beneficentes certificadas ou a entidades públicas. § 1º A exigência a que se refere o inciso I do caput deste artigo não impede: I - a remuneração aos dirigentes não estatutários; e II - a remuneração aos dirigentes estatutários, desde que recebam remuneração inferior, em seu valor bruto, a 70% (setenta por cento) do limite estabelecido para a remuneração de servidores do Poder Executivo federal, obedecidas as seguintes condições: a) nenhum dirigente remunerado poderá ser cônjuge ou parente até o terceiro grau, inclusive afim, de instituidores, de associados, de dirigentes, de conselheiros, de beneficiários ou equivalentes da entidade de que trata o caput deste artigo; e b) o total pago a título de remuneração para dirigentes pelo exercício das atribuições estatutárias deverá ser inferior a 5 (cinco) vezes o valor correspondente ao limite individual estabelecido para a remuneração dos servidores do Poder Executivo federal. § 2º O valor das remunerações de que trata o § 1º deste artigo deverá respeitar como limite máximo os valores praticados pelo mercado na região correspondente à sua área de atuação deverão ser fixados pelo órgão de deliberação superior da entidade, registrado em ata, com comunicação ao Ministério Público, no caso das fundações. § 3º Os dirigentes, estatutários ou não, não respondem, direta ou subsidiariamente, pelas obrigações fiscais da entidade, salvo se comprovada a ocorrência de dolo, fraude ou simulação. Art. 4º A imunidade de que trata esta Lei Complementar abrange as contribuições sociais previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 195 e no art. 239 da Constituição Federal, relativas a entidade beneficiária, a todas as suas atividades e aos empregados e demais segurados da previdência social, mas não se estende a outra pessoa jurídica, ainda que constituída e mantida pela entidade à qual a certificação foi concedida. **2 - Apresentação das Demonstrações Contábeis:** Na elaboração das demonstrações financeiras de 2023, a Entidade observou as principais alterações trazidas pela Lei nº 11.638/2007, Medida Provisória nº 449/2008 e Lei nº 11.941/09 que promoveram modificações quanto à elaboração e divulgação das demonstrações contábeis consolidadas e individuais, antes previstas na Lei nº 6.404/76, que agora passam a ser observadas não apenas pelas sociedades por ações, mas também as empresas de grande porte. A SPDM elaborou suas demonstrações financeiras em observância as melhores práticas contábeis adotadas no Brasil, levando em consideração a adoção de normas contábeis como o Pronunciamento Técnico CPC 00 (R2) - Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro, que tem por objetivo fornecer informações financeiras sobre a entidade; NBC TG 07 (R2) - Subvenção e Assistência Governamentais, que trata da contabilização e divulgação de subvenção governamental; e ITG 2002 (R1) - Entidades sem Finalidade de Lucros a qual estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de reconhecimento das transações e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas de entidade sem finalidade de lucros. Em 01.01.2023 a SPDM adotou um Novo Plano de Contas que permite melhorar a divulgação, mensuração e evidência de suas operações, para melhor atender aos usuários das demonstrações contábeis e seus stakeholders (bancos, governos, órgãos de fiscalização e controle, auditores externos e colaboradores). Em função dessa mudança, houve a necessidade de implantação de um novo sistema de gestão integrada ERP (Enterprise Resource Planning), que tem por objetivo garantir a eficácia, registro e confiabilidade das operações contábeis e financeiras (backoffice), permitindo a reclassificação dos ativos, passivos, receitas e despesas por: i) natureza do recurso (com ou sem restrição); ii) tipo de verba ou origem do recurso (municipal, estadual ou federal); e iii) por atividade fim (saúde, educação e assistência social), segregando e identificando suas transações financeiras por "centros de custos" e "balanços por projetos", assegurando que a Entidade possa divulgar e publicar suas demonstrações contábeis em conformidade com as Normas Contábeis para Entidade Sem Fins Lucrativos. A instituição irá fornecer a composição analítica das diferenças de saldos e/ou movimentações objeto de reclassificação, para fins de auditoria das demonstrações contábeis. **2.1 - Formalidade da Escrituração Contábil - ITG 2000 (R1) e CTG 2001 (R3):** As demonstrações contábeis individuais da SPDM foram elaboradas em conformidade com a Norma Contábil ITG 2000 (R1), que estabelece critérios e procedimentos a serem adotados pela entidade para a escrituração contábil de seus fatos patrimoniais, por meio de qualquer processo, bem como a guarda e a manutenção da documentação e de arquivos contábeis e a responsabilidade do profissional da contabilidade; e CTG 2001 (R3) que define as formalidade da escrituração contábil em forma digital para fins de atendimento ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED). A entidade apresenta seus documentos e livros contábeis em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que exige a apresentação de Escrituração Contábil Digital (ECD) para as pessoas jurídicas imunes e isentas, incluindo livro diário, livro razão, balancetes diários e balanços, assinados digitalmente com certificado digital, a fim de garantir a autoria, autenticidade, integridade e validade jurídica do documento digital. **2.2 - Nome Empresarial, Endereço e CNPJ da Unidade Gerenciada: SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - Centro de Reabilitação Lucy Montoro de São José dos Campos - R. Saigiro Nakamura, 600 - Vila Industrial - São José dos Campos - SP - CEP 12220-280 - CNPJ nº 61.699.567/0036-12. **3 - Principais Práticas Contábeis Utilizadas na Elaboração das Demonstrações.** Em todas as suas unidades os registros contábeis são realizados da maneira estabelecida pela matriz e são acatadas todas suas orientações. Face aos inúmeros conceitos aplicados quando da escrituração dos atos e fatos administrativos que deram origem aos Livros Diários, Razões e outros, divulgamos aqueles os quais julgamos mais relevantes conforme estabelece a ITG 2002 (R1) - Entidade sem Finalidade de Lucros**

continua...

continuação e suas alterações. O plano de contas adotado atende aos requisitos da Lei 11.638/2007. Segundo o manual do CFC, o plano de contas consiste em um conjunto de títulos, apresentados de forma coordenada e sistematizada, previamente definidos, nele traduzida a estrutura das contas a serem utilizadas de maneira uniforme para representar o estado patrimonial da entidade, e de suas variações, em um determinado período. Nesse sentido a função e o funcionamento das contas serão utilizados conforme a codificação do plano de contas. **3.1 - Caixa e Equivalentes de Caixa:** Os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias. Os recursos financeiros disponíveis para a unidade gerenciada são mantidos em conta corrente bancária oficial e representam em 31.12.2023 o montante de **R\$ 635.907,08**.

RS	31.12.2023	31.12.2022
Saldo em Caixa	0,00	0,00
Saldo em Bancos	484,72	507,21
Aplicações Financeiras	635.422,36	565.434,90
<b>Total</b>	<b>635.907,08</b>	<b>565.942,11</b>

Os recursos financeiros são controlados de acordo com a sua natureza (custeio e/ou investimento), permitindo a identificação por tipo de verba (municipal, estadual ou federal), assim como sua origem (identificação do instrumento contratual celebrado).

#### Distribuição dos Recursos

**Financeiros – Por Natureza, Tipo de Verba e Origem dos Recursos**

Financeiros – Por Natureza, Tipo de Verba e Origem dos Recursos	Saldo em R\$ 31.12.2023	Saldo em R\$ 31.12.2022
<b>Custeio – Recurso Estadual</b>		
SES-PRC-2021/22485 / T.A 03/2023	540.824,96	459.922,61
<b>Investimento – Recurso Estadual</b>		
SES-PRC-2021/22485 - T.A 02/2022 / 02/2023	95.082,12	106.019,50
<b>Total de Recursos Disponíveis</b>	<b>635.907,08</b>	<b>565.942,11</b>

**3.2 - Aplicações Financeiras:** As aplicações estão demonstradas pelo valor da aplicação acrescido dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do balanço, com base no regime de competência. As aplicações são referenciadas como sendo com restrição uma vez que os valores se encontram aplicados por força de convênios e contratos de gestão cujo rendimento reverte em favor do contratante e não da SPDM.

Instituição	Aplicação	Taxa %	31/12/2023	31/12/2022
Banco do Brasil	CDB	Taxa PCT: 92% CDI	635.422,36	565.434,90
<b>Total</b>			<b>635.422,36</b>	<b>565.434,90</b>

(\*) a instituição mantém esforços para operar com as melhores taxas disponíveis na instituição financeira. **3.2.1 - Rendimentos sobre Aplicação Financeira – Receitas Financeiras com Restrição:** Os recursos provenientes de convênios e contratos públicos, são eventualmente mantidos em conta de aplicação financeira, enquanto não utilizados para o custeio da unidade gerenciada. Os rendimentos sobre aplicações financeiras são reconhecidos como Receitas Financeiras no Resultado da Entidade, e transferidos para a conta de Passivo denominada "Convênios/Contratos Públicos a Realizar", em conformidade com o Item 29 da NBC TG 07 (R2) Subvenção e Assistência Governamental. Em 2023 tais valores representam o montante de **R\$ 45.013,97**. **3.3 – Clientes e Outros Recebíveis:** A prática contábil adotada é pelo regime de competência para registro das mutações patrimoniais. Conforme a NBC TG 07 (R2) - Subvenção e Assistência Governamental e conforme a ITG 2002 (R1) - Entidade sem Finalidade de Lucros a Entidade passou a constituir provisionamentos e outros valores a receber referentes às execuções de seus contratos de gestão, convênios e outros tipos de Assistências Governamentais para que quando do reconhecimento no resultado, não traga desequilíbrio entre receitas e despesas provisionadas. Em 2023 o montante foi de **R\$ 9.666.676,44**. **3.3.1 - Auxílios, Subvenções e ou Convênios Públicos:** São recursos financeiros provenientes de contratos de gestão, convênios ou outros instrumentos firmados com órgãos governamentais, e que tem como objetivo principal operacionalizar projetos e atividades pré-determinadas. Periodicamente, conforme contrato, a Entidade presta conta de todo o fluxo financeiro e operacional aos órgãos competentes, ficando também toda documentação a disposição para qualquer fiscalização. Os convênios firmados estão de acordo com o estatuto social da Entidade e as despesas de acordo com suas finalidades. A Entidade para a contabilização de todos seus tipos de Assistências Governamentais atende à NBC TG 07 (R2) na qual uma Assistência Governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistemática, desde que atendidas às condições da Norma. Todos os tipos de Assistência Governamental não podem ser creditados diretamente no patrimônio líquido. Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento da receita na demonstração do resultado, a contrapartida da Assistência governamental registrada no ativo é feita em conta específica do passivo. No exercício de 2023, a Associação recebeu Assistências Governamentais Estaduais conforme quadro abaixo:

CNPJ nº	Origem dos Recursos	Natureza e Tipo de Verba	Valor Global (R\$)
61.699.567/0036-12	SES-PRC-2021/22485 - T.A 01/2023	Custeio - Verba Estadual	9.222.168,00
	SES-PRC-2021/22485 - T.A 02/2023	Investimento - Verba Estadual	10.072,70
	SES-PRC-2021/22485 - T.A 03/2023	Custeio - Verba Estadual	613.000,00
<b>Total</b>			<b>9.845.240,70</b>

**3.3.2 - Valores a Receber – Curto Prazo:** Os valores registrados nesta conta em 2023 representam valores a receber de curto prazo, relativos ao Contrato de Gestão nº SES-PRC-2021/22485 - T.A 01/2024, proveniente da Secretaria de Estado da Saúde, totalizaram **R\$ 9.666.676,44**.

Origem / Tipo / Natureza do Recurso	Vencidos (Em aberto)	À vencer	Saldo em 31.12.2023
SES-PRC-2021/22485 - T.A 01/2024 - Recurso Estadual (Custeio)	0,00	9.666.676,44	9.666.676,44
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>9.666.676,44</b>	<b>9.666.676,44</b>

**3.4 – Créditos e Contas a Receber:** Os valores registrados nessa conta em 31/12/2023 referem-se a diversos contas a receber de curto prazo, tendo como parte predominante a antecipação de férias conforme prevê a legislação Trabalhista (CLT), em seu artigo, Art. 145 - O pagamento da remuneração das férias e, se for o caso, o do abono referido no art. 143 - serão efetuados até 2 (dois) dias antes do início do respectivo período, no montante de R\$ 44.623,52 que será descontado no período subsequente. O montante de R\$ 15.929,32 trata-se de contas a receber de curto prazo que normalmente não são relacionadas com o objeto principal da instituição **3.5 - Estoques:** Os estoques foram avaliados pelo custo médio de aquisição. Os valores de estoques contabilizados não excedem os valores de mercado e referem-se aos produtos e materiais médico-hospitalares, de conservação e consumo, higiene, gêneros alimentícios e materiais de terceiros até a data do balanço. Conforme se demonstra abaixo, o valor total escriturado em estoques no exercício de 2023 é de **R\$ 142.542,57**.

Tipos	31.12.2023	31.12.2022
Materiais utilizados no setor de Nutrição	2.513,28	10.776,87
Materiais utilizados no setor de Farmácia	4.283,50	9.843,02
Materiais de Almoxarifado	135.745,79	288.107,56
<b>Total</b>	<b>142.542,57</b>	<b>308.727,45</b>

**3.6- Despesas Antecipadas:** Para atender medidas preventivas adotadas permanentemente, a Entidade efetua contratação de seguros em valor considerado suficiente para cobertura de eventuais sinistros, e as sim atendendo principalmente o Princípio Contábil de Continuidade. Os valores segurados são definidos em função do valor de mercado ou do valor do bem novo, conforme o caso, o saldo no exercício de 2023 é de **R\$ 2.880,45**. **3.7 – Valores a Receber (Realizável a longo prazo):** Os valores registrados nesta conta em 2023 representam valores a receber de longo prazo, relativos ao contrato de gestão nº SES-PRC-2021/22485 proveniente da Secretaria de Estado de São Paulo, totalizaram **R\$ 10.896.243,56**. **3.7.1 – Depósitos Judicial:** Os valores mantidos em depósito judicial estão amparados por processos trabalhistas e totalizam em 31/12/2023 o montante de **R\$ 1.000,00**. **3.8 - Imobilizado – Bens de Terceiros:** Este subgrupo de ativos é composto por bens oriundos de contratos de comodatos, locação e cessão de uso com empresas fornecedoras, os quais foram reconhecidos contabilmente em linha com art. 179, IV da Lei nº 6.404/1976. Também, são bens de terceiros os ativos adquiridos com recursos de convênios que definem que a concedente será o proprietário dos bens adquiridos. Isto é, o órgão público é que reconhece a propriedade do ativo, o concernente, apenas usufrui do uso do bem na sua atividade. Os bens de terceiros, no

final do exercício 2023 foram reclassificados para as contas de Ativo e Passivo Compensado para uma melhor evidenciação dos ativos utilizados nas atividades, assim as contas de Imobilizado de Bens de Terceiros nas contas Patrimoniais no final de 31/12/2023 estarão com saldos zero. Segue abaixo quadro demonstrativo.

#### Demonstrativo da movimentação de Bens do Ativo Imobilizado em 2023

Descrição	Posição em 31/12/2022	Aquisição	Baixa	Posição em 31/12/2023
<b>Imobilizado-Bens de Terceiros</b>	<b>1.840.557,32</b>	<b>52.481,17</b>		<b>1.893.038,49</b>
<b>Bens Móveis</b>	<b>1.827.357,32</b>	<b>52.481,17</b>		<b>1.879.838,49</b>
Aparelho, Equipamentos, Utensílios Médico Odontológico, Laboratório Equipamentos Processamento de Dados	885.626,63	36.441,98		922.068,61
Mobiliário em Geral	169.246,81			169.246,81
Máquinas Utensílios e Equipamentos Diversos.	529.319,48	10.000,00		539.319,48
Aparelho e Equipamentos Comunicação	195.885,30	6.039,19		201.924,49
<b>Intangível Bens de Terceiros</b>	<b>47.279,10</b>			<b>47.279,10</b>
Software	13.200,00			13.200,00
<b>Total Imobilizado - Terceiros</b>	<b>13.200,00</b>			<b>13.200,00</b>
	<b>1.840.557,32</b>			<b>1.893.038,49</b>

**3.8.1 - Ajuste de Vida Útil Econômica – Bens Móveis:** A depreciação e amortização é calculada sobre o valor depreciável/amortizável, utilizando-se o método linear e taxas anuais mencionadas nesta Nota Explicativa que levam em consideração o prazo de vida útil dos ativos. Em linha com a atualização e reestruturação do plano de contas no ano de 2023, as contas de depreciação e amortização do ativo imobilizado de bens de terceiros da Instituição, se apresentam com modificações em relação a estrutura encerrada no exercício anterior, porém sem modificar o valor contábil dos ativos, conforme quadro abaixo:

#### Demonstrativo da Movimentação dos Ajustes de Vida Útil dos Bens de Terceiros em 2023

Posição em 31/12/2022	Transferência Baixa	Ajustes vida útil	Posição em 31/12/2023	Taxas anuais médias Ajustes %
<b>Ajuste Vida útil de Bens de Terceiros</b>				
<b>Bens Móveis</b>				
Aparelho, Equipamentos, Utensílios Médico Odontológico, Laboratório	-623.595,09		-623.595,09	10
Equipamentos Processamento de Dados	-159.223,48		-159.223,48	20
Mobiliário em Geral	-488.615,28		-488.615,28	10
Máquinas Utensílios e Equipamentos Diversos	-150.721,59		-150.721,59	10
Aparelho e Equipamentos Comunicação	-44.149,63		-44.149,63	10
<b>Intangíveis</b>	<b>-13.200,00</b>		<b>-13.200,00</b>	<b>20</b>
Software	-13.200,00		-13.200,00	20
<b>Ajuste Vida útil de Bens de Terceiros</b>	<b>-1.479.505,07</b>		<b>-1.479.505,07</b>	<b>10</b>

**3.8.2 - Ativo Intangível:** São aqueles que não tem existência física, trata-se de um desmembramento do ativo Imobilizado, que a partir da vigência da Lei 11.638/2007, passa a contas apenas com os bens corpóreos de uso permanente. **3.9 – Obrigações Trabalhistas:** Referem-se a compromissos legais relacionados a folha de pagamento. De acordo com o Art. 76 da CLT - Salário é a contraprestação mínima devida e paga diretamente pelo empregador a todo trabalhador, inclusive ao trabalhador rural, sem distinção de sexo, por dia normal de serviço. A instituição efetua o pagamento mensal das remunerações no quinto dia útil subsequente ao mês de competência. O saldo registrado nestas contas em 2023 totalizou o montante de **R\$ 1.045.367,29**. **3.10 – Obrigações Tributárias e Previdenciárias:** A obrigação tributária de acordo com o §1º do art. 113 do CTN, é aquela que surge com a ocorrência do fato gerador, tem por objeto o pagamento de tributo ou penalidade pecuniária e extingue-se juntamente com o crédito dela decorrente. Fazem parte das obrigações tributárias e previdenciárias: O INSS, ISS, IRRF e PIS/COFINS/CSLL, retidos sobre os serviços prestados por empresas terceiras contratadas pela unidade gerenciada, além dos tributos municipais, sendo que em 2023 esse montante representa o total de **R\$ 11.531,73**. O IRRF, INSS, FGTS e outras contribuições sobre a folha de pagamento da unidade gerenciada, no montante de **R\$ 255.923,16**. O ISS e INSS a recolher sobre serviços de terceiros prestados a unidade gerenciada, no montante de **R\$ 405,84**. **3.11 - Fornecedores e Prestadores de Serviços:** As obrigações com fornecedores nacionais são reconhecidas pelo seu custo de aquisição, de acordo com os valores praticados no mercado interno. São registrados pelo valor das notas fiscais ou faturas provenientes da compra de materiais, medicamentos e demais itens de consumo. O prazo médio de pagamento dos fornecedores é de aproximadamente 90 dias. As obrigações com prestadores de serviços representam a contratação de serviços de terceiros pessoa física e jurídica pela instituição, em sua grande parte relacionados a contratos de prestação de serviços médicos e não-médicos, tais como: serviços prestados de utilidade pública, assessoria técnica e jurídica, portaria, segurança e limpeza. O saldo registrado nestas contas em 2023 totalizou o montante de **R\$ 514.423,28**. **3.12 – Subvenções e Parcerias a Realizar (Circulante e Não Circulante):** De acordo com a Norma NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais Item 15A e ITG 2002(R1) - Entidade sem finalidade de Lucros, Item 11 e 12, a SPDM passou a adotar a sistemática de contabilização dos valores mantidos no Contrato de Gestão com o poder público, de forma a evidenciar os valores previstos a serem realizados, durante a execução do contrato, na execução da atividade operacional. O saldo a realizar em curto prazo em 31.12.2023 representa **R\$ 8.800.305,09** e a realizar em longo prazo representa **R\$ 10.896.243,56**. **3.13 – Contas a pagar:** Os valores evidenciados em outras contas a pagar, referem-se a outras obrigações que num primeiro instante não se encaixam nas demais nomenclaturas do plano de contas da Instituição, ou ainda, aqueles valores não usuais a atividade principal da Instituição. **3.14 – Estimativas Contábeis:** A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e no registro de determinados valores que sejam registrados por estimativa, as quais são estabelecidas com o uso de premissas e pressupostos em relação a eventos futuros. Itens significativos registrados com base em estimativas contábeis incluem as provisões para ajuste dos ativos ao valor de realização ou recuperação, as provisões para indenizações e provisões para perdas em geral. No caso da Provisão de Férias e Encargos, os mesmos foram provisionados com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço. A liquidação das transações registradas com base em estimativas poderá resultar em valores divergentes devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Administração da Entidade revisa periodicamente as estimativas e premissas. **3.15 - Contingências Ativas e Passivas:** Os conceitos aplicados para fins de constituição de Contingências além dos conceitos estabelecidos para classificação dos processos de ações em "provável", "possível" e "remota", no que se refere ao ponto de vista contábil, se encontram em conformidade com o estabelecido na NBC TG 25 (R1) – Provisões, Passivos Contingentes E Ativos Contingentes. Para tanto, os eventos são caracterizados em situações nas quais, como resultado de eventos passados, pode haver uma saída de recursos envolvendo benefícios econômicos futuros na liquidação de: (a) obrigação presente (provável); ou (b) obrigação possível cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos não totalmente sob controle da entidade (remota). Para eventos onde a classificação é provável há uma obrigação presente que provavelmente requer uma saída de recursos e neste caso a provisão é constituída ou reconhecida contabilmente. Para eventos de classificação possível há obrigação possível ou presente que pode, mas provavelmente não irá requerer uma saída de recursos. Neste caso, nenhuma provisão é constituída ou reconhecida e a divulgação é exigida para o passivo contingente. Caso seja remota, há obrigação possível ou obrigação presente cuja probabilidade de de uma saída de recursos é remota. **3.15.1 - Contingências Passivas:** Em virtude da característica de prestadora de serviços na área hospitalar, as unidades da SPDM por vezes são acionadas em ações civis. Tais ações têm por origem, independente do mérito, tanto casos de supostos erros médicos, indenizatórias, quanto processos administrativos e cobranças propostas por fornecedores. Para processos onde a possibilidade de perda em que era tida como "provável", foi constituída a provisão nas contas de passivo. Ainda, no exercício de suas atividades de prestadora de serviços, em 2023, a SPDM acumulou passivos resultantes de reclamações trabalhistas. Aquelas cuja probabilidade de perda era tida como "provável" se encontram devidamente provisionadas no balanço (Passivo) na rubrica de Contingências Trabalhistas. Para ações onde a possibilidade de perda era tida como "possível", o montante chegou a **R\$ 151.009,66**. Em atendimento ao Princípio do Conservadorismo (Prudência) as contingências ativas não devem ser contabilizadas enquanto não estiver efetivamente assegurada a sua obtenção em decisão final para a qual não caibam mais quaisquer recursos. Mesmo nas situações em que a probabilidade seja favorável, isto não é suficiente para dar base ao reconhecimento do ganho contingente, uma vez que esta não assegura uma decisão final favorável à instituição. **4 – Origem e Aplicação dos Recursos:** As receitas, inclusive as doações, subvenções, contribuições, bem como as despesas, são registradas pelo regime de competência. As receitas da Entidade são apuradas através dos comprovantes, entre eles, avisos bancários, recibos e outros, como também suas despesas são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos, em conformidade com as exigências legais-fiscais. **4.1 - Das Receitas Operacio-**

**nais de Acordo com NBC TG 07(R2) Item 12:** Os recursos públicos obtidos através de contratos de gestão ou convênios é de uso restrito para custeio e/ou investimento das atividades operacionais. As receitas operacionais da instituição são aplicadas na atividade operacional e são reconhecidas pelo regime de competência, de acordo com a NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais, Item 12, onde a subvenção governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, sempre levando em consideração a Prevalência da Essência sobre a Forma, no reconhecimento de contratos ou convênios. **4.2 – Custos e Despesas Operacionais:** Os custos e despesas operacionais estão relacionados aos setores produtivos da instituição e foram classificados levando em consideração a estrutura do sistema de custos da SPDM. As despesas operacionais estão relacionadas aos valores referentes aos setores administrativos e de apoio à instituição e foram segregados e classificados de acordo com esta estrutura, parametrizada no sistema da SPDM. **5. Patrimônio Líquido:** Conforme esclarecido em balanços anteriores, de acordo com apurado na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de 2.012, e descrito em notas explicativas dos anos anteriores a SPDM procedeu a ajustes necessários para se adequar ao que estabelece a norma NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais, no que se refere ao reconhecimento dos recursos com restrição originários de contratos de gestão, convênios públicos e outros tipos de Assistência Governamental. O patrimônio líquido atualmente não apresenta valores, em virtude de aplicação do que estabelece a Norma ITG 2002 (R1) - Entidades sem Finalidade de Lucros, que enquanto não atendido os requisitos para reconhecimento no resultado, a contrapartida da Assistência Governamental de Contribuição para Custeio e Investimento deve ser em conta específica do Passivo, de forma que o resultado será sempre "zero". Em 31 de dezembro de 2022, a instituição optou em reconhecer em conta específica de Patrimônio Líquido o montante de R\$ 134.528,67 na conta 2.3.2.1.002 – Ajustes de Exercícios Anteriores, por entender que tais valores não possuem expectativa de recebimento, cabendo a unidade gerenciada reconhecer tal perda decorrente de exercícios de 2011 a 2016. O Patrimônio Líquido a Descoberto (Negativo) em 31 de dezembro de 2023, se refere ao saldo acumulado de ajustes ou déficits operacionais de exercícios anteriores, e totalizam R\$ - 134.528,67 (Cento e trinta e quatro mil, quinhentos e vinte e oito reais e sessenta e sete centavos). A movimentação realizada em 2023 refere-se à transferência do saldo da conta de Ajustes de Exercícios Anteriores para Déficit de Exercícios Anteriores **6 – Resultado Operacional:** Em face à adoção da Norma Brasileira de Contabilidade NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais, a subvenção governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistemática, desde que atendidas as condições desta norma (Item 12). Portanto, a apuração do resultado do exercício reconhecido em conta específica do Patrimônio Líquido representa "zero". A apuração do resultado, se não aplicada a norma, seria composto de Receitas obtidas através dos contratos e convênios públicos na ordem de **R\$ 9.845.240,70**; acrescidos de Outras Receitas no valor de **R\$ 45.131,75**; e deduzidas das Despesas e Custos Operacionais na ordem de **R\$ 10.398.962,88** encerrando o exercício com um resultado deficitário no valor de **R\$ - 508.590,43**. **6.1 Nota de Ênfase ao Resultado:** O Centro de Reabilitação Lucy Montoro São José dos Campos apurou no exercício de 2023, um déficit de R\$ - 508.590,43. Acerca do desequilíbrio em 2023, embora o contrato tenha sido reajustado, o percentual fora insuficiente para a cobertura de dissídios e outros custos/despesas, uma vez que no período que corresponde à pandemia de covid-19, como é de conhecimento desta secretária houve um aumento significativo nos valores para compra dos insumos, bem como Órteses, Próteses e Meios Auxiliares de Locomoção, o nosso principal insumo. Embora estejamos constantemente empenhados para ajustes dos custos e negociações com fornecedores, o CRLM-SJC apresentou dificuldades financeiras de fluxo de caixa assim como tantas outras Unidades de Saúde. Ações vem sendo tomadas para que o equilíbrio seja restabelecido. **7 – Das Disposições da Lei Complementar 187 de dezembro de 2021:** Por ser Entidade Filantrópica com atividade preponderante na área da saúde, a SPDM, em conformidade ao estabelecido na Lei Complementar 187/2021, tem por obrigação ofertar à população carente sem distinção de etnia, sexo, credo ou religião, a prestação de todos os seus serviços aos clientes do SUS no percentual mínimo de sessenta por cento, e comprovar, anualmente, a prestação dos serviços de que trata, com base no somatório das internações realizadas e dos atendimentos ambulatoriais prestados. I - prestar serviços ao SUS; II - prestar serviços gratuitos; III - atuar na promoção à saúde; IV - ser de reconhecida excelência e realizar projetos de apoio ao desenvolvimento institucional do SUS; e ainda (Artigo 9º): I - celebrar contrato, convênio ou instrumento congêneres com o gestor do SUS; e II - comprovar, anualmente, a prestação de seus serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), com base nas internações e nos atendimentos ambulatoriais realizados. Podendo ainda (§ 3º para fins do disposto no § 2º deste artigo), no conjunto de estabelecimentos de saúde da pessoa jurídica, poderá ser incorporado estabelecimento vinculado em decorrência de contrato de gestão, no limite de 10% (dez por cento) dos seus serviços. A entidade de saúde, deverá informar obrigatoriamente, na forma estabelecida em regulamento (Artigo 10º): I - a totalidade das internações e dos atendimentos ambulatoriais realizados para os pacientes não usuários do SUS; e II - a totalidade das internações e dos atendimentos ambulatoriais realizados para os pacientes usuários do SUS. A Unidade Gerenciada, apresentou em 2023 nesta unidade a seguinte produção:

#### Produção – 2023

Linha de Atendimento	SUS
Consulta médica	4.396
Consulta não médica	12.679
Terapia/sessão - não médica	7.420
Proc. Médicos - Acompanhamento (Reabilitação)	4.396
Órteses fornecidas	240
Próteses fornecidas	77
Meios de locomoção fornecidos	566
Outros (Cadeira de banho, Palmilha, Tira, etc fornecidas)	1.006
Oficinas	143
SADT Total	98
Procedimentos cirúrgicos	223
Atendimento não médico	7.943

continua...

**continuação 8 –Relatório de Execução do Contrato de Gestão****Relatório de Execução do Contrato de Gestão - 2023**

Linha de Contratação	1º Semestre		2º Semestre		Total	
	Contratado	Realizado	Contratado	Realizado	Contratado	Realizado
<b>Consulta Médica - Total</b>	<b>1.788</b>	<b>2.307</b>	<b>1.788</b>	<b>1.853</b>	<b>3.576</b>	<b>4.160</b>
Primeira consulta – médica	228	214	228	189	456	403
Consulta subsequente - médica	1.560	2.093	1.560	1.664	3.120	3.757
Primeira consulta - médica - telemedicina	0	0	0	0	0	0
Consulta subsequente - médica - telemedicina	180	49	180	41	360	90
<b>Atendimento não Médico Total</b>	<b>18.468</b>	<b>18.608</b>	<b>18.468</b>	<b>17.900</b>	<b>36.936</b>	<b>36.508</b>
Consultas não médicas	6.540	7.071	6.540	6.048	13.080	13.119
Procedimentos Terapêuticos (Sessões)	11.928	11.537	11.928	11.852	23.856	23.389
Consultas não médicas - telemedicina	180	2	180	1	360	3
Procedimentos Terapêuticos (Sessões) - telemedicina	180	4	180	1	360	5
<b>Procedimentos Médicos Total</b>	<b>72</b>	<b>98</b>	<b>72</b>	<b>87</b>	<b>144</b>	<b>185</b>
<b>Fornecimento de Órtese/Próteses/</b>						
<b>Meios Auxiliares -Acompanhamento</b>	<b>348</b>	<b>688</b>	<b>348</b>	<b>169</b>	<b>696</b>	<b>857</b>
Órteses	162	422	162	123	324	545
Próteses	48	2	48	1	96	3
Meios de locomoção	138	264	138	45	276	309
<b>Oficinas Total - Acompanhamento</b>	<b>24</b>	<b>22</b>	<b>24</b>	<b>24</b>	<b>48</b>	<b>46</b>
<b>Atividade Educativa/Orientação</b>						
<b>em Grupo Total -Acompanhamento</b>	<b>168</b>	<b>201</b>	<b>168</b>	<b>177</b>	<b>336</b>	<b>378</b>
Grupo - Atividade educativa	36	60	36	48	72	108
Pacientes atendidos - Atividade educativa	132	141	132	129	264	270

**8.1 –Relatório de Execução Orçamentária****Relatório de Execução Orçamentária - Exercício 2023**

Receitas	Custeio	Investimento
Repasse do Contrato / Convênio	9.835.168,00	10.072,70
Receitas Financeiras	45.013,97	-
Outras Receitas	21.338,84	-
<b>Total das Receitas</b>	<b>9.901.520,81</b>	<b>10.072,70</b>
Despesas	Custeio	Investimento
Despesas com Pessoal	7.732.919,76	-
Serviços de Terceiros	1.224.698,41	-
Materiais e Medicamentos	21.648,15	-
Outras Despesas	862.362,22	-
<b>Total das Despesas</b>	<b>9.841.628,54</b>	-

**9 – Contribuições Sociais - Imunidade:** A Instituição teve o seu Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-Saúde), deferido conforme Portaria SAS/MS nº 1.893, de 07 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 08/12/2016, com validade de 01/01/2015 à 31/12/2017, fazendo jus ao direito de usufruir da imunidade do pagamento das Contribuições Sociais, relativas a Cota Patronal e Outra Entidades (Terceiros). Em 30 de outubro de 2017, a Entidade protocolou, tempestivamente, junto ao Ministério da Saúde, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2018 a 31/12/2020, conforme processo SIPAR nº 25000.463598/2017-21, o qual ainda aguarda deferimento pelo Ministério. Em 15 de dezembro de 2020, a Entidade protocolou, tempestivamente, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2021

a 31/12/2023, conforme processo SIPAR nº 25000.177286/2020-01, o qual aguarda o deferimento pelo Ministério da Saúde. Em 04 de dezembro de 2023, a Entidade protocolou, tempestivamente, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2024 a 31/12/2026, conforme processo SIPAR nº 25000.181713/2023-91, o qual aguarda, também, o deferimento pelo Ministério da Saúde. Em 16 de dezembro de 2021, foi publicado no diário oficial da União a Lei Complementar Nº 187, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes. Em face da transição para a Lei complementar, a Portaria 834 de 26/04/2016 apesar de vigente não faz menção a tal lei, assim como, se tem uma ausência de uma nova portaria até a presente data. Entretanto, no intuito de minimizar possíveis riscos, a Entidade vem cumprindo com o estabelecido na portaria 834/16 a qual dispõe sobre o processo de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-SAÚDE) e traz, em seu artigo 30, a obrigatoriedade de constar na Demonstração do Resultado (DRE) o valor do benefício fiscal usufruído (inciso VIII alínea "d") e, nas Notas Explicativas, o valor dos benefícios fiscais usufruídos (inciso IX alínea "d"). Por se tratar de uma Entidade Beneficente de Assistência Social, portadora do CEBAS- Saúde, a SPDM possui imunidade da COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) sobre as receitas relativas às atividades próprias, conforme disposto no artigo 14, Inciso X, da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001. A partir do exercício de 2019, com o êxito da ação referente ao reconhecimento da imunidade tributária com relação ao recolhimento do PIS, a Entidade passou a reconhecer em sua Demonstração do Resultado (DRE), o valor do benefício

fiscal usufruído referente ao PIS sobre a folha de pagamento. Desta forma, para continuar cumprindo o estabelecido em portaria, a Entidade continua reconhecendo na DRE as imunidades usufruídas (COFINS, PIS sobre a folha de pagamento e INSS Patronal sobre a folha de pagamentos sobre serviços próprios e de terceiros Pessoa Física). Os montantes das imunidades usufruídas durante o exercício de 2023 se encontram registrados em conta específica de receita e despesa que totalizou R\$ 2.171.349,22 **9.1 - Imunidade da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados:** Conforme descrito no item 9 - Contribuições Sociais, face à sua condição de Entidade Filantrópica garantida nos termos da Lei complementar 187/2021, a Entidade usufruiu no exercício de 2023, da imunidade da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados a qual se encontra registrada em conta específica montante de R\$ 1.791.475,31. Em 2022, a referida imunidade, que também se encontra registrado em conta específica de receita, totalizou R\$ 1.628.901,86. **9.2 - Imunidade da Contribuição Previdenciária Patronal, sobre a folha de pagamento por Serviços de Terceiros:** A Imunidade da Contribuição Previdenciária Patronal incide também sobre a folha de pagamento por Serviços de Terceiros Pessoa Física. Tal imunidade se encontra registrada em conta específica de receitas, sendo que no exercício de 2023 atingiu um montante de R\$ 4.667,04. Em 2022 o referido valor de receita totalizou R\$ 3.652,44. **9.3 - Imunidade da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS):** A imunidade da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) está baseada na condição filantrópica da Entidade. Conforme classificação em conta específica o montante no exercício 2023 foi de R\$ 310.173,38. Em 2022 esse montante foi de R\$ 286.970,18. **9.4 - Imunidade sobre Contribuição ao Programa de Integração Social (PIS):** A Entidade usufruiu da imunidade da Programa Integração Social (PIS) sobre a folha no ano de 2023 R\$ 65.033,49. Em 2022 esse montante foi de R\$ 59.640,82. **10 – Trabalho Voluntário:** Em 02/09/2015 o Conselho Federal de Contabilidade publicou a revisão da Interpretação Técnica Geral (ITG) 2002 (R1) – Entidade sem Finalidade de Lucros, norma que regulamenta a contabilidade das entidades do Terceiro Setor. Dentre as alterações realizadas na (ITG) 2002 (R1) – Entidade sem Finalidade de Lucros encontra-se a que estabelece que o trabalho dos integrantes da administração das entidades deve ser incluído como trabalho voluntário. Desta forma, conforme item 19, a Entidade reconhece pelo valor justo a prestação do serviço não remunerado do voluntário, que é composto essencialmente por pessoas que dedicam o seu tempo e talento uma importante participação em várias ações realizadas pela entidade. A instituição possui apenas um tipo de trabalho voluntário, sendo o trabalho dos dirigentes estatutários. Tomando como base o valor médio da hora multiplicado pelo número de horas chegou-se ao montante devido no mês, o qual foi dividido de maneira simples pelo número de unidades ativas no período. Em 2023, o trabalho voluntário estatutário representou R\$ 2.210,04. Em 2022 estes valores apurados foram de R\$ 2.215,21. **11 – Exercício Social:** Conforme estabelece o art. 41 do Estatuto Social da Instituição, o exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. São Paulo, 31 de Dezembro de 2023.

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Diretor Presidente da SPDM

Dr. Carlos Alberto Maganha - CRM 84428

Tiago Daniel da Silveira - Contador - CRC 1SP301012/O-8

**Relatório dos Auditores Independentes**

**Opinião sobre as demonstrações contábeis:** Examinamos as demonstrações contábeis da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina (Centro de Reabilitação Lucy Montoro São José Dos Campos) que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2023, e as respectivas demonstrações do resultado do período, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da entidade, em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Outros assuntos: Demonstração do valor adicionado:** Examinamos também, a demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, como informação suplementar pelas IFRS que não requerem a apresentação da DVA. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis, tomadas em conjunto **Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis:** A administração é responsável pela

elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela administração da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco

de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo - SP, 03 de abril de 2024.

**Audisa Auditores Associados - CRC/SP 2SP 024298/O-3**

Ivan Roberto dos Santos Pinto Júnior

Contador CRC/RS 058.252/O-1 - CVM 7.710/04 - CNAI-RS-718